

1. Apresentar-se ao local selecionado com a devida antecedência ao horário agendado. Atrasos serão interpretados como **FALTA** (caso contrário atrasam os demais agendamentos do dia) e **NÃO SERÃO ATENDIDOS**. Nesse caso, o requerente poderá aguardar pela eventual falta de outra pessoa em horário posterior ou agendar novo dia e horário no sistema. Caso, por algum motivo, não possa comparecer ao dia e horário agendado, solicite o **CANCELAMENTO** (<http://agendamento.igp.sc.gov.br/protocoloconsulta.aspx?>) do dia e horário agendados, a fim de permitir que outra pessoa utilize o mesmo horário.

2. Comparecer ao local selecionado munido da documentação necessária (<https://www.igp.sc.gov.br/carteira-de-identidade/documentos-necessarios/>):

Solteiros – Certidão de Nascimento **ORIGINAL com CPF** (conforme Provimento n. 63 do CNJ), ou cópia autenticada em cartório. Caso a certidão não informe o CPF, será necessário levar também um documento oficial de identificação contendo o CPF. Com exceção das unidades com processo de captura digital (<https://www.igp.sc.gov.br/carteira-de-identidade/documentos-necessarios/>), deverá ser apresentado **também** uma fotocópia simples (xerox) da certidão. Em todas as unidades, os requerentes com idade inferior a 3 anos deverão apresentar fotocópia da certidão de nascimento.

Casados, Viúvos, Separados Judicialmente e Divorciados – Certidão de Casamento **ORIGINAL com CPF** (conforme Provimento n. 63 do CNJ), ou cópia autenticada em cartório. Caso a certidão não informe o CPF, será necessário levar também um documento oficial de identificação contendo o CPF. Com exceção das unidades com processo de captura digital (<https://www.igp.sc.gov.br/carteira-de-identidade/documentos-necessarios/>), deverá ser apresentado **também** uma fotocópia simples (xerox) da certidão. A Certidão de Casamento deve conter os dados atualizados, expondo de forma clara a atual situação civil do cidadão.

Brasileiros Nascidos no Exterior - Certidão de nascimento e certidão de opção de nacionalidade, se for o caso, **com CPF** (conforme Provimento n. 63 do CNJ). Caso a certidão não informe o CPF, será necessário levar também um documento oficial de identificação contendo o CPF.

Brasileiros Naturalizados - Certificado de Naturalização e documento oficial com CPF.

SERÃO ACEITAS somente certidões íntegras, em perfeito estado de conservação, que não tragam dúvida alguma de sua autenticidade ao atendente e que sejam passíveis de serem escaneadas para inserção em nosso sistema. **NÃO SERÃO ACEITAS** cópias simples, tampouco certidões plastificadas e/ou manuscritas. Todas as certidões devem ser, também, passíveis de consulta junto aos cartórios de origem, a fim de que possam ser verificadas sua autenticidade e dos dados nela inseridos. **NÃO SERÃO ACEITAS** certidões duvidosas, rasgadas e/ou com campos e/ou itens de segurança ilegíveis.

3. **Pessoas sem CPF** - deverão solicitar sua inscrição junto à Receita Federal Brasileira (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/inscricao publica/inscricao.asp>) ou seus conveniados (cartórios, Correios, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) antes de solicitar sua carteira de identidade.

4. Menores de 16 (dezesesseis) anos devem estar acompanhados pelo pai, mãe ou responsável legal (alguém determinado pelo juiz).

5. Conforme legislação vigente, é gratuita a emissão da primeira via da Carteira de Identidade. Para emissão da 2ª Via da Carteira de Identidade, será necessário o pagamento de taxa, cuja guia DARE correspondente será entregue no momento do atendimento ao cidadão na unidade de Identificação.

6. Nas unidades onde existe processo de captura biométrica digital (IGPs de: Araranguá, Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Caçador, Campos Novos, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitiba, Florianópolis, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Laguna, Mafra, Palhoça, Porto União, Rio do Sul, São Bento do Sul, São Joaquim, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Sombrio, Tubarão, Videira e Xanxerê) não é necessário levar fotografia (ver exceções no item 7). Nas demais unidades, chamados Postos de Identificação, será necessário apresentar 1 (uma) fotografia 3x4 recente, com o fundo branco, sem data, sem sorriso e sem adornos (vide regras no site do IGP, em <https://www.igp.sc.gov.br/carteira-de-identidade/fotografias/>).

7. **IMPORTANTE:** O sistema de captura biométrica digital apresenta dificuldades na captura das digitais de crianças abaixo de 6 anos e de adultos com mais de 60 anos de idade, tornando necessário o procedimento manual antigo (tintado). Por causa da maior dificuldade em posicionar bebês e crianças pequenas para a fotografia, **é necessário de uma fotografia 3X4 para crianças menores de 3 anos de idade.**

8. A carteira de identidade será retirada **APENAS** pelo próprio solicitante, mediante a apresentação do protocolo fornecido após o atendimento, ou por terceiro que apresente procuração específica do solicitante devidamente assinada e reconhecida em cartório e o protocolo de entrega fornecido ao solicitante após o atendimento. A procuração específica será dispensada quando o solicitante indicar, durante seu atendimento, o terceiro autorizado a retirar sua carteira de identidade, informando o nome completo e CPF no protocolo de retirada, que será autenticado pelo funcionário que o atendeu.

9. Para saber qual a documentação obrigatória para a inserção de informações opcionais na Carteira de Identidade (tais como tipo sanguíneo, deficiências, nome social, numeração de outros documentos, entre outras), acesse o site do IGP (<https://www.igp.sc.gov.br/carteira-de-identidade/documentos-necessarios/>) e leia a Portaria nº 13/IGP/SSP/2019 (<https://www.igp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/Portaria-13-IGP-SSP-14-10-2019-regras-pra-atendimento-na-identidade-civil.pdf>).

10. Caso ainda reste dúvidas acerca da documentação necessária ao atendimento, sugerimos que o requerente leia novamente todas as orientações constantes no site do IGP para a emissão da Carteira de Identidade, e, caso necessário, entre em contato com o IGP ou Posto de Identificação mais próximo (contatos no site do IGP, em <https://www.igp.sc.gov.br/postos-de-identificacao/>).

A responsabilidade pela apresentação da documentação correta no momento do atendimento é do requerente.